



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicação do Diário Oficial de 15/04/2022 - Executivo I

Portaria CIB//SP 13, de 14-04-2022

Pactuar alteração da Resolução SEDS 33, de 01 de setembro de 2021 que autoriza repasse via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de recursos financeiros para custeio de ações para implantação de Centros de Referência de Assistência Social.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 14 de abril de 2022, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS e,

Considerando a Resolução SEDS 33, de 01 de setembro de 2021, que autoriza o repasse de recurso financeiro, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, no custeio de ações, para implantação dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Decide:

Artigo 1º - O artigo 4º, da Resolução SEDS 33, de 31 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: *Os recursos financeiros repassado via FEAS, em despesas de custeio (despesas correntes) ou investimento (despesas de capital) deverão ser executados, obrigatoriamente, na mesma categoria econômica, sendo vedada a utilização dos recursos em natureza de despesa, diferente daquela para a qual foi repassada.*

Artigo 2º - OS artigos 2º, 5º e 6º, da Resolução SEDS 33, de 31 de agosto de 2021, onde se lê Resolução SEDS 02/2020 leia-se Resolução SEDS 14/2022.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.